



Educação
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Judo

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/92/DDF/2019
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 49/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Rua Alves Redol, n.º 1 Lj A/B, 2675 - 285 ODIVELAS., NIPC 501515674, aqui representada por Jorge Manuel de Oliveira Fernandes, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
- B) Pelo despacho de **17 de janeiro de 2019**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **18-01-2019**, com o **2.º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/37/DDF/2019 que previa a concessão de uma participação financeira até 322.788,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos estão concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2019 e termina em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA 3.ª

Participação financeira

1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **1.295.000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
- a) A quantia de **220.000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**;
- b) A quantia de **395.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui as seguintes consignações específicas:
- i. **20.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
- ii. **4.000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- c) A quantia de **680.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui as seguintes consignações específicas:
- i. **10.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
- ii. O montante da participação financeira atribuída inclui uma verba de **67.760,00 €** destinada a participar as despesas relativas à execução do projeto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro Desportivo Nacional do Jamor, cujo custo global de referência é **124.551,00 €**.



iii. Caso o custo efetivo com a realização do projeto de treino referenciado no ponto ii. supra se revelar inferior ao custo global de referência acima mencionado, a comparticipação financeira é proporcionalmente reduzida.

2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/37/DDF/2019 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
3. O 2.º OUTORGANTE pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **129.500,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **239.500,00 €**.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados não ultrapassa 48.000,00 €.
6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no n.º anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
8. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º OUTORGANTE, com base numa proposta fundamentada do 2.º OUTORGANTE a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
9. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Janeiro.....	107.596,00 €
Fevereiro	107.596,00 €
Março.....	107.596,00 €
Abril.....	239.532,00 €
Maió.....	239.460,00 €
Junho.....	70.460,00 €
Julho.....	70.460,00 €
Agosto.....	70.460,00 €
Setembro.....	70.460,00 €
Outubro.....	70.460,00 €
Novembro.....	70.460,00 €
Dezembro.....	70.460,00 €
TOTAL	1.295.000,00 €

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao 2.º OUTORGANTE quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/37/DDF/2019.
3. Na circunstância do 2.º OUTORGANTE não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/37/DDF/2019, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/37/DDF/2019.
4. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da CLÁUSULA 5.ª.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º OUTORGANTE, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centros de custos próprios e exclusivos a execução financeira dos projetos de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esses fins nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª
- e) Entregar, até **15 de setembro de 2019**, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo 1.º OUTORGANTE, sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente ao 1.º semestre;
- f) Entregar, até **1 de março de 2020**, um relatório final, em modelo próprio definido pelo 1.º OUTORGANTE, sobre a execução do Programa, acompanhado dos balancetes analíticos do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previstos na alínea c) e d), e do registo contabilístico de receitas referentes ao programa desportivo em anexo;

g) Disponibilizar na página de Internet do **2.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2020**, os seguintes documentos:

- i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
- ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;
- iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;

h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2019 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2019 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;

i) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;

j) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;

k) Suportar todas as despesas faturadas, pelo **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE**, durante o ano económico de 2019 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo Nacional do Jamor, até 31 de julho de 2019, relativas a instalações desportivas, alojamento e alimentação;

l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;

m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do **2.º OUTORGANTE**

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpria:

- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
- b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e), f), g), h) e/ou i) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.

3. O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

4. As participações financeiras concedidas ao **2.º OUTORGANTE** pelo **1.º OUTORGANTE** ao abrigo de contrato-programa celebrado em 2019 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas desportivos, são por este restituídas ao **1.º OUTORGANTE**, podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. O montante global a atribuir ao **2.º OUTORGANTE** pelo **1.º OUTORGANTE** nos termos dos contratos-programa celebrados ou a celebrar em 2019 corresponde ao valor estimado de 96,27% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.

2. Face ao disposto no n.º 1, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, as remunerações dos membros dos corpos sociais não podem ultrapassar os limites estabelecidos em despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

3. A violação dos limites indicados no número anterior constitui o **2.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 3. do presente artigo.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o Anexo I ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2019.

CLÁUSULA 9.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2019.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/37/DDF/2019 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 2.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 2.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/37/DDF/2019, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 29 de março de 2019, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Judo

(Jorge Manuel de Oliveira Fernandes)

ANEXO I

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/92/DDF/2019

Resultados desportivos a atingir pelas Seleções Nacionais e no âmbito do Alto Rendimento

Competição Internacional	Objetivos
European Games (European Judo Championships Individual & Mixed Team)	1 Classificação até ao 3º lugar
Cadet European Judo Championships (Individual & Mixed Team)	1 Classificação até ao 3º lugar
World Championships Cadets & Team	1 Classificação até o 3º lugar
Junior European Judo Championships (individual & mixed team)	2 Classificações até o 3º lugar
World Championships Juniors & Teams	2 Classificações do 4º ao 8º lugar



ANEXO II
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/92/DDF/2019

Programa Desportivo



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Formulário de Candidatura 2019 Atividades Regulares

Federação Portuguesa de Judo

O programa desportivo – formulário e seus anexos – irá ser agregado ao contrato programa de desenvolvimento desportivo para posterior publicação na página de internet do Instituto Português do Desporto e Juventude I.P., de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

PARTE I

SÍNTESE FINANCEIRA DA CANDIDATURA

Orçamento Global Previsto com Programa de
Atividades Regulares

1 490 458,71 €

Comparticipação solicitada ao
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. para o
Programa

1 490 458,71 €

Preencha a tabela seguinte com informação financeira resultante dos quadros contidos na PARTE II – Desenvolvimento da Candidatura. (faça duplo clique para abrir). Assim, os valores constantes em cada uma das colunas deverão ter a seguintes correspondências:

- **Executado até outubro 2018** → colocar a verba executada nos projetos e alíneas até ao final de outubro de 2018;
- **Previsto para 2019** → colocar a soma das verbas previstas e indicadas na PARTE II – Desenvolvimento da Candidatura;
- **Comparticipação solicitada** → indicar o valor de participação pública solicitada para a viabilização do programa;
- **Percentagem** → Percentagem do financiamento público previsto para o projeto/alínea (cálculo automático).

Projectos	Executado até outubro 2018 ^{b)}	Previsto para 2019	Comparticipação solicitada	Percentagem
1.1. Organização e Gestão da Federação	271 671,55 €	243 039,00 €	243 039,00 €	100,0%
1.2. Desenvolvimento da Atividade Desportiva	284 036,56 €	566 408,71 €	566 408,71 €	100,0%
A. Recursos Humanos - DAD	(22 936,54 €)	(52 307,71 €)	(52 307,71 €)	100,0%
B. Organização de Quadros Competitivos Nacionais	(96 022,91 €)	(136 451,00 €)		
C. Apoios a Associados	(164 957,95 €)	(220 000,00 €)		
D. Desenv. Desporto para Pessoas com Deficiência		(27 400,00 €)		
E. Desenvolvimento do Desporto Feminino		(90 000,00 €)		
F. Projeto DPD Juvenil				
G. Projeto de Ética no Desporto	(119,16 €)	(5 000,00 €)	(5 000,00 €)	100,0%
H. Outras despesas e aquisições de apoio ao projeto		(35 250,00 €)		
1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento	473 513,04 €	681 011,00 €	681 011,00 €	100,0%
A. Ações de preparação/estágios	(83 312,33 €)	(140 961,00 €)		
B. Participação em competições internacionais	(193 028,79 €)	(211 450,00 €)		
C. Deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas para participação nas Seleções Nacionais				
D. Licenças especiais de árbitros/juizes de Alto Rendimento		(6 000,00 €)		
E. Enquadramento Humano - ARSN	(67 592,73 €)	(139 200,00 €)	(139 200,00 €)	100,0%
F1. CAR - CDN Jamor (Praticantes internos) ^{a)}	(55 405,11 €)	(82 400,00 €)	(82 400,00 €)	100,0%
F2. CAR - Rede Nacional e Centros de Treinos				
G. Projeto de deteção e desenvolvimento de talentos		(1 000,00 €)		
H. Bolsas de Alto Rendimento	(33 600,00 €)	(50 000,00 €)		
I. Apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento				
J. Aquisições de material/equipamento e outras despesas referentes ao projeto de SNAR	(40 574,08 €)	(50 000,00 €)		
TOTAL	1 029 221,15 €	1 490 458,71 €	1 490 458,71 €	100,0%

^{a)} Valor do orçamento dependente de informação do CDN Jamor. ^{b)} Valor retirado do balancete analítico.

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2018 e 2019, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas.

No quadro abaixo podemos verificar a evolução dos resultados desportivos nos diferentes escalões etários na última década, demonstrando-se assim a consistência da metodologia implementada nas diferentes épocas:

Ano	Cadetes	Juniores	Seniores	TOTAL
2010	18	7	39	64
2011	24	20	20	64
2012	16	21	20	57
2013	12	15	20	57
2014	38	22	46	106
2015	34	18	28	81
2016	23	24	30	77
2017	38	15	33	86
2018	6 (*) / 30	19	22 (*) / 31	47 (*) / 80

(*) – Classificações em provas UEJ/FIJ

Nesse sentido é determinante um incremento do financiamento para o Alto Rendimento e Seleções Nacionais em 2019. Os números anteriormente indicados, dos resultados desportivos em 2018, com o novo modelo implementado na área desportiva, suportam esta aposta.

Os objetivos dos Planos de Preparação das Seleções, referente a 2019, visam contribuir para o desenvolvimento do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, através da realização de vários Provas e Estágios de Preparação a nível Nacional com um aumento do nível e com o impacto dessas preparações em todos os praticantes, mas também a nível Internacional, com vista à excelência dos nossos atletas no novo e exigente Quadro Competitivo Internacional.

Para o desenvolvimento sustentado do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, para que se expresse e se pautem por uma organização consistente, tem que existir um financiamento e um apoio efetivo e significativo para que os nossos atletas consigam rentabilizar as suas potencialidades e melhorar as suas prestações e os seus resultados alcançados no contexto internacional, em particular no processo de qualificação e preparação Olímpica.

Por último, entendemos que há que reequilibrar a relação entre os Estágios Nacionais e a atividade competitiva internacional, pretendemos que a aposta realizada no 2º semestre de 2018 seja estabilizada, promovendo a FPJ um conjunto alargado de estágios que possibilite um evidente aumento do volume de treino dos nossos atletas nos diferentes escalões etários.



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

PARTE II

DESENVOLVIMENTO DA CANDIDATURA

Projeto 1.1. Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

Cargo ocupado pelo recurso humano * (1)	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano (2)	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€] (3)
1. [REDACTED]	Chefe de Secção	Financeira	17.505,32	21.332,67
2. [REDACTED]	Chefe de serviços	Administrativo	39.472,30	48.637,63
3. [REDACTED]	Técnica Administrativa	Administrativa	14.705,88	17.852,97
4. [REDACTED]	Contabilidade	Financeira	18.324,32	22.350,69
5. [REDACTED]	Técnico Administrativo	Administrativo	11.834,90	14.284,34
6. [REDACTED]	Técnico Administrativo	Administrativo	11.834,90	14.284,34
7. [REDACTED]	Técnico Administrativo	Marketing	2.940,00	3.654,42
8.				
9.				
10.				
			TOTAL	116.617,62
				142.397,06

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

(1) Opções: Presidente (órgão social), membros da direção (órgão social), dirigente, quadro superior, assistente, operacional, outro.

(2) Opções: Direção, área administrativa, área financeira, marketing, outro.

(3) Total dos gastos com a contratação do recurso humano (remunerações/honorários, Segurança Social - encargo da entidade patronal-, Caixa Geral de Aposentações, subsídios de alimentação, seguro e outras encargos obrigatórios – contas 6224, 631, 632, 635, 636, 637 do SNC).

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação.

Designação do consumo *	Orçamento para 2019 [€]
Eletricidade	2.000
Água	500
Combustíveis	1.250
Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	2.500
Rendas e alugueres	2.425
Limpeza, higiene e conforto	3.000
Comunicações	8.500
Deslocações e estadas	15.000



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Projeto 1.2. Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do projeto

- 1 - Distribuir equilibradamente as ações a nível nacional e diminuir progressivamente as assimetrias regionais, convidando algumas Associações a organizarem determinadas Provas;
- 2 - Incremento consistente do número de áreas de competição nas provas nacionais, de forma diminuir o tempo total de prova, sem prejuízo das condições disponíveis para os participantes.
- 3 - Criar as condições materiais e técnicas para a realização de atividades de excelência;
- 4 - Abranger a nível competitivo nacional todos os escalões etários desde Juvenis até Veteranos.
- 5 - Fomentar a prática do judo nas suas diversas vertentes, realizando Campeonatos Nacionais de Katas, Randori no Kata e Desporto adaptado de deficiência visual e cognitiva.
- 6 - Continuar a consolidação das provas internacionais nos escalões de Cadetes, Juniores e Seniores realizadas pela FPJ mantendo-as no calendário da União Europeia de Judo e aumentando o seu potencial para os atletas participantes;
- 7 - Garantir um aumento progressivo da participação em todas as provas nacionais quer geral, quer dos nossos maiores valores desportivos, aumentando o nível interno de prática e competitividade, bem como os critérios internos de seleção para provas internacionais;
- 8 - Melhorar o sistema de informação das provas, através da Ferramenta "live results" permitindo o acompanhamento dos resultados desportivos em tempo real, através da internet.
- 9 - Manter o incremento de forma consistente do número de provas nacionais com transmissão via *LiveStreaming*.
- 10 - Continuar a renovação do equipamento de apoio à arbitragem, CARE SYSTEM, Hardware e software com o objetivo de possuir sistema de competição para 6 áreas.
- 11 - Promover uma maior divulgação do Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Seniores, realizando-o em dois dias;
- 12 - Promover a verdadeira inclusão, ao realizar na mesma data e local do Campeonato de Apuramento das Seleções Nacional de Seniores, o Campeonato Nacional Paralímpico e o Campeonato Nacional de Judo Adaptado.
- 13 - Estabelecer protocolos de colaboração com diversas entidades para apoio às ações da F.P.J.;
- 14 - Realizar provas fora de Lisboa como meio de promoção da modalidade a nível nacional;
- 15 - Estabelecer parcerias com as Associações/Zonas para a organização de Provas do Calendário Nacional que resultem numa divulgação regional e numa rentabilização de custos quer da parte da F.P.J. quer das Associações/Zonas em causa.
- 16 - Angariação de patrocínios e parcerias para as provas mais relevantes do Projecto de Actividades;
- 17 - Chegar todas as populações que praticam a modalidade, incluindo judocas com necessidades especiais.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis, da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia (Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleções Nacionais e Alto Rendimento).

Nome	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano* (1)	Áreas de intervenção (2)	N.º do título de treinador	Nível	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€] (3)
------	--	--------------------------	----------------------------	-------	--------------------------------------	--------------------------------



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Nome	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano* (1)	Áreas de intervenção (2)	N.º do título de treinador	Nível	Remunerações/Honorários líquidos [€]	Despesa total prevista [€] (3)
	Técnica Superior de Desporto	Elaboração e Organização do Quadro competitivo. Coordenação eventos e outras atividades federativas	45 480	II	42.424,90€	52.307,71

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

TOTAL **42.424,90** **52.307,71**

(1) Opções: Diretor Técnico Nacional, Diretor Técnico de Disciplina, Diretor/Coordenador Regional, Responsável pela Formação de Recursos Humanos, Responsável pelas Atividades Juvenis, Responsável pela inclusão para pessoas com deficiência, Treinador, Outro Técnico Desportivo.

(2) Opções: Identificação da Disciplina (por Escalão Sexo), ou da Região, ou outra informação associada ao cargo.

(3) Total dos gastos com a contratação do recurso humano (remunerações/honorários, Segurança Social - encargo da entidade patronal-, Caixa Geral de Aposentações, subsídios de alimentação, seguro e outras encargos obrigatórios – contas 6224, 631, 632, 635, 636, 637 do SNC).

SB. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c). A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas.

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Nome da Prova ou Competição* [indique cada uma das competições]	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	N.º de dias de competição	N.º de praticantes/ clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2019 [€] (3)	Atribui título(s) nacionais(4)
Campeonato AS Nacional Cadetes	09/02	1	350	FPJ	17.000 €	S
Campeonato AS Nacional Juniores	02/03	1	300	FPJ	13.260 €	S
Campeonato Nacional Veteranos	03/03	1	120	FPJ	10.640 €	S
Campeonato Nacional de Katas	28/04	1	70	FPJ	3.250 €	S
Campeonato Nacional Randori No Katas	28/04	1	40	FPJ	3.250 €	S
Campeonato AS Nacional Sub23	04/05	1	100	FPJ	11.067 €	S
Campeonato Nacional Juvenis	08/06	1	350	FPJ	16.393 €	S
Campeonato Nacional de Eq. Cadetes	09/06	1	150	FPJ	3.643 €	S
Campeonato Nacional de Eq. Seniores	09/06	1	110	FPJ	8.203 €	S
Taça internacional K.Kobayashi	29/09	1	100	FPJ	13.004 €	N
Campeonato AS Nacional de Seniores	09/11 a 10/11	2	140	FPJ	13.193 €	S



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Nome da Prova ou Competição* [indique cada uma das competições]	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	N.º de dias de competição	N.º de praticantes/ clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2019 [€] (3)	Atribui título(s) nacionais(4)
Campeonato AS Nacional de Absolutos	09/11 a 10/11	2	20	FPJ	2.500 €	S
Campeonato Nacional de Cegos e Baixa Visão	09/11 a 10/11	1	20	FPJ	3.000 €	S
Campeonato Nacional de Judo Adaptado	09/11 a 10/11	1	30	FPJ	3.000 €	S
Campeonato Nacional de Eq. Juniores	23/11	1	150	FPJ	11.548 €	S
Campeonato Nacional de Eq. Juvenis	23/11	1	130	FPJ	3.500 €	S
V Open "António Morais" Cadetes	05/01	1	100	A. C. Branco		N
Open de Coimbra Juniores	13/01	1	90	A. Coimbra		N
Torneio Open Memorial António Matias	13/01	1	80	A. Lisboa		N
I Jornada da Juventude da ADJSetúbal	20/01	1	440	A. Setúbal		N
I Encontro de Judo Adaptado da ADJSetúbal	20/01	1	40	A. Setúbal		N
Torneio Open de Seniores	20/01	1	60	A. Lisboa		N
XVI Torneio Carlos Fraquinho	26/01	1	15	A. Madeira		N
Open Seniores Taças Vila de Cuba	26/01	1	30	A. Beja		N
Torneio Open de Juvenis	27/01	1	170	A. Lisboa		N
Torneio Associativo Benjamim a Iniciado	02/02	1	70	A. Açores		N
Torneio Associativo Benjamim a Iniciado	16/02	1	70	A. Açores		N
Torneio Open de Cegos e Baixa Visão	16/02	1	10	A. Lisboa		N
Torneio Open Benjamins/Infantis e Iniciados	17/02	1	250	A. Lisboa		N
Open Juvenis	17/02	1	130	A. Setúbal		N
Torneio Associativo	23/02	1	80	A. Leiria		N
V Open "António Morais" Juvenis	24/02	1	130	A.C. Branco		N
XII Open Junior "Ana Hormigo"	24/02	1	60	A.C. Branco		N
Azores Open	02/03	1	40	A. Açores		N
Torneio Preparação Competição	09/03	1	40	A. Leiria		N
Torneio Rui Cesar Gomes	16/03	1	20	A. Madeira		N
IV Torneio Infantil "José Melo"	24/03	1	100	A.C. Branco		N
II Open Veteranos	24/03	1	30	A.C. Branco		N



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Nome da Prova ou Competição* <i>[indique cada uma das competições]</i>	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	N.º de dias de competição	N.º de praticantes/ clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2019 [€] (3)	Atribui título(s) nacionais(4)
III Torneio Judo Adaptado ADJCB	24/03	1	40	A.C. Branco		N
II Jornada da Juventude da ADJSetúbal	30/03	1	440	A. Setúbal		N
Campeonato Distrital Benjamim a iniciados	30/03	1	90	A. Leiria		N
Open Juvenis	31/03	1	150	A. Setúbal		N
V Troféu Ibérico Katas AJDS/II Open Randori No Katas	06/04	1	30	A. Santarém		N
XXVIII Torneio Open de Lisboa	06/04	1	90	A. Lisboa		N
Torneio Open Veteranos	06/04	1	40	A. Lisboa		N
Torneio Open Cadetes	07/04	1	160	A. Lisboa		N
Torneio Open de Cegos e Baixa Visão	07/04	1	10	A. Lisboa		N
Open de Cadetes do Algarve	13/04	1	110	A. Algarve		N
Campeonato Distrital	13/04	1	90	A. Leiria		N
Torneio de Páscoa de Juvenis	15/04	1	15	A. Madeira		N
Torneio de Páscoa de Cadetes	15/04	1	10	A. Madeira		N
Torneio de Páscoa de Juniores	15/04	1	10	A. Madeira		N
Taça Vítor Costa Open Cadetes Alvito	20/04	1	50	A. Beja		N
Open Juvenis Alvito	21/04	1	50	A. Beja		N
Torneio Associativo Lagoa	27/04	1	50	A. Açores		N
Torneio de S.Jorge - Open	27/04	1	40	A. Açores		N
Open Internacional Cidade de Barcelos	27/04	1	60	A. Coimbra		N
Torneio Associativo	02/05	1	50	A. Açores		N
III Jornada da Juventude da ADJSetúbal	04/05	1	440	A. Setúbal		N
II Encontro Judo Adaptado da ADJSetúbal	04/05	1	40	A. Setúbal		N
Open de Cadetes / Torneio Cidade de Montijo	05/05	1	150	A. Setúbal		N
Open Internacional Judo Adaptado EJAHormigo	08/05	1	40	A.C. Branco		N
Torneio Associativo	18/05	1	50	A. Açores		N
Open de Juniores Vidigueira	26/05	1	60	A. Beja		N
Open de Coimbra Veteranos	01/06	1	40	A. Coimbra		N
Campeonato Distrital Encerramento	01/06	1	60	A. Leiria		N
Memorial Kiyoshi Kobayashi	01/06	1	70	A. Santarém		N
Torneio Associativo	15/06	1	40	A. Açores		N



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Nome da Prova ou Competição* <i>[Indique cada uma das competições]</i>	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	N.º de dias de competição	N.º de praticantes/ clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2019 [€] (3)	Atribui título(s) nacionais(4)
Torneio Associativo Ribeira Grande	15/06	1	40	A. Açores		N
VII Taça António Lopes Aleixo	15/06	1	230	A. Coimbra		N
Open Judo Adaptado Final de Aulas AEJAH	16/06	1	40	A.C. Branco		N
Open Cegos e Baixa Visão Final de Aulas AEJAH	16/06	1	15	A.C. Branco		N
Torneio Associativo Verão	22/06	1	30	A. Açores		N
Torneio Infantil do Judo Clube Pinhal Novo	29/06	1	120	A. Setúbal		N
33ª Taça Cidade de Castelo Branco "Memorial João Romão"	29/06	1	40	A.C. Branco		N
VII Open Internacional Cadetes AJDS	30/06	1	130	A. Santarém		N
V Open Internacional de Judo da Eurocidade Valência – TUI	06/07	1	100	A. Viana do Castelo		N
Open de Coimbra Seniores	16/09	1	50	A. Coimbra		N
Open de Coimbra – Cegos e Baixa Visão	16/09	1	15	A. Coimbra		N
Torneio Associativo	03/10	1	40	A. Açores		N
Torneio Open Veteranos	05/10	1	30	A. Lisboa		N
V Torneio de Equipas benjamins e Iniciados	05/10	1	40	A.C. Branco		N
IV Torneio de Katas "Cova da Beira"	05/10	1	30	A.C. Branco		N
Torneio Open de Eq. Juvenis	06/10	1	25	A. Lisboa		N
Torneio Open de Eq. Cadetes	06/10	1	35	A. Lisboa		N
Open de Coimbra Juvenis	12/10	1	150	A. Coimbra		N
Open de Coimbra Juniores	12/10	1	75	A. Coimbra		N
Torneio Open de Juniores	19/10	1	100	A. Lisboa		N
Torneio Open de Veteranos	19/10	1	40	A. Lisboa		N
Torneio Associativo	19/10	1	80	A. Leiria		N
Torneio Open de Juvenis	20/10	1	150	A. Lisboa		N
Open de Cadetes da AJRAM	26/10	1	10	A. Madeira		N
XVIII Torneio do Atlântico	26/10	1	10	A. Madeira		N
Open Juvenis AJDS	26/10	1	150	A. Santarém		N
II Open Rota da Bairrada	27/10	1	45	A. Aveiro		N
Torneio Associativo Memorial Mário Jorge Dinis	02/11	1	60	A. Leiria		N
Torneio Associativo Ponta Delgada	16/11	1	60	A. Açores		N



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Nome da Prova ou Competição* [indique cada uma das competições]	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	N.º de dias de competição	N.º de praticantes/ clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2019 [€] (3)	Atribui título(s) nacionais(4)
Open Juvenis / 30º Aniversário JCPragal	16/11	1	190	A. Setúbal		N
Open Cadetes / 30º Aniversário JCPragal	16/11	1	150	A. Setúbal		N
Open do Algarve Juvenis	16/11	1	50	A. Algarve		N
Open do Algarve Juniores	16/11	1	40	A. Algarve		N
IV Jornada da Juventude da ADJ Setúbal / 30º Aniversário JCPragal	17/11	1	450	A. Setúbal		N
Torneio Open Cadetes	30/11	1	150	A. Lisboa		N
Torneio de Natal AJDS	01/12	1	120	A. Santarém		N
Torneio Open de Benjamins/Infantis/Iniciados	01/12	1	200	A. Lisboa		N
Torneio de Natal	07/12	1	60	A. Açores		N
Open Júnior / Torneio Memorial Mestre Joaquim Barata	07/12	1	100	A. Setúbal		N
IV Encontro Judo Adaptado da ADJSetúbal	07/12	1	40	A. Setúbal		N
Torneio de Natal ADJCB	07/12	1	60	A.C. Branco		N
Torneio Associativo de Natal	07/12	1	80	A. Leiria		N
IV Open Judo Adaptado EJAHormigo de Natal	07/12	1	50	A.C. Branco		N
Open Cegos e Baixa Visão EJAHormigo de Natal	07/12	1	15	A.C. Branco		N
Torneio de Natal – Todos os escalões	14/12	1	100	A. Açores		N
Open de Coimbra Juvenis	14/12	1	150	Coimbra		N
Open de Coimbra Juniores	14/12	1	110	Coimbra		N
Torneio Masatoshi Ohi- absolutos	30/12	1		A. Açores		N
Campeonato Zonal de Cadetes Lisboa	19/01	1	140	A. Lisboa		N
Campeonato Zonal de Cadetes Madeira	19/01	1	15	A. Madeira		N
Campeonato Zonal de Cadetes Açores	19/01	1	50	A. Açores		N
Campeonato Zonal de Cadetes Norte	19/01	1	65	A. Porto		N
Campeonato Zonal de Cadetes Centro	19/01	1	100	A. Santarém		N
Campeonato Zonal de Cadetes Centro - Sul	19/01	1	40	A.C. Branco		N



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Nome da Prova ou Competição* [Indique cada uma das competições]	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	N.º de dias de competição	N.º de praticantes/ clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2019 [€] (3)	Atribui título(s) nacionais(4)
Campeonato Zonal de Cadetes/Juniores - Sul	19/01	1	150	A. Pinhal Novo		N
Campeonato Zonal de Juniores Lisboa	16/02	1	160	A. Lisboa		N
Campeonato Zonal de Juniores Madeira	16/02	1	15	A. Madeira		N
Campeonato Zonal de Juniores Açores	16/02	1	55	A. Açores		N
Campeonato Zonal de Juniores Norte	16/02	1	80	A. Viseu		N
Campeonato Zonal de Juniores Centro	16/02	1	60	A. Coimbra		N
Campeonato Zonal de Juniores Centro - Sul	16/02	1	40	A. Portalegre		N
Campeonato Zonal de Juvenis Lisboa	11/05	1	170	A. Lisboa		N
Campeonato Zonal de Juvenis Madeira	11/05	1	15	A. Madeira		N
Campeonato Zonal de Juvenis Açores	11/05	1	40	A. Açores		N
Campeonato Zonal de Juvenis Norte	11/05	1	50	A. Aveiro		N
Campeonato Zonal de Juvenis Centro	11/05	1	110	A. Santarém		N
Campeonato Zonal de Juvenis Centro – Sul	11/05	1	35	A.C. Branco		N
Campeonato Zonal de Juvenis Sul	11/05	1	90	A. Algarve		N
Campeonato Zonal Seniores Lisboa	05/10	1	65	A. Lisboa		N
Campeonato Zonal Seniores Madeira	05/10	1	10	A. Madeira		N
Campeonato Zonal Seniores Açores	05/10	1	25	A. Açores		N
Campeonato Zonal Seniores Norte	05/10	1	40	A.V Castelo		N
Campeonato Zonal Seniores Centro	05/10	1	25	A. Leiria		N
Campeonato Zonal Seniores Centro - Sul	05/10	1	15	A.C. Branco		N
Campeonato Zonal Seniores Sul	05/10	1	25	A. Beja		N

* Se necessário faça duplo clique no sinal  para inserir linhas com igual formato.

TOTAL

150

136.451€

- (1) N.º de praticantes para o caso das disciplinas/modalidades individuais e N.º de clubes para o caso das disciplinas/modalidades coletivas
(2) Opções: Federação, Associação regional, Clube, outro
(3) São dispêndios elegíveis cujos documentos de despesa estão em nome da federação.



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Descrição das ações a desenvolver em 2019*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2019 [€]
10/mar – Tokyo International Judo Championships	Não	6000
30/mar – Open da Alemanha - Heidelberg	Não	4000
7/abr - 2º Open de Cegos e Baixa Visão – Lisboa	Não	300
13/mai – IBSA Judo Grand Prix - Baku	Não	5000
16/jun – Open de Cegos e Baixa Visão EJAH – Castelo Branco	Sim	
27/jul – IBSA Judo European Championships - Génova	Não	3500
16/set – Open de Cegos e Baixa Visão - Coimbra	Não	500
11/out – IBSA Judo Grand Prix - Uzebaquistão	Não	5000
19/out - 3º Open de Cegos e Baixa Visão – Lisboa	Não	300
9/nov – Campeonato Nacional de Cegos e Baixa Visão	Não	
7/dez – Open Cegos e Baixa Visão EJAH	Sim	
Estágio Nacionais (a definir)		2500
	TOTAL	27.400€

* Se necessário faça duplo clique no sinal  para inserir linhas com igual formato.

. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino procurando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais.

Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Descrição das ações a desenvolvidas em 2018 (balanço) *



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Descrição das ações a desenvolver em 2019*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2019 [€]
Pagamento do Seguro às atletas	Não	90.000€
		TOTAL
		90.000 €

* Se necessário faça duplo clique no sinal  para inserir linhas com igual formato.

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas.

Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares.

F.1. Nome do Projeto

F.2. Justificação do projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil.

F.3. Avaliação do projeto em 2018

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2018

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostas para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Objetivo 1 <i>Aumentar o número de praticantes desportivos jovens</i>	Estratégias	
Objetivo 2 <i>Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil</i>	Estratégias	



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas **podem** ser financiados através do **projeto de Ética no Desporto (anexo E)**, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Descrição do(s) programa(s)

- 1 - Workshop sobre Ética no Desporto Dirigido a treinadores, árbitros, dirigentes, encarregados de educação e espetadores, realizados após uma prova do calendário associativo, ou de seguida de uma ação de formação.
- 2 - Realização de um juramento da ética desportiva, nos campeonatos nacionais. Onde estarão envolvidos um treinador, um árbitro, um atleta e um encarregado de educação.

ANEXO E: Projeto de Ética no Desporto

- Assinalar se ANEXO E for preenchido aquando do formulário



H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades).

Descrição sumária da aquisição / despesa*	Orçamento para 2019 [€]
4 LCD's para marcadores (aquisição)	€2.400,00
2 PC's para marcadores (aquisição)	€1.300,00
2 PC's Care System (aquisição)	€1.900,00
2 camaras video care system (aquisição)	€750,00
2 equipamento black magic (conversor caresystem) / (aquisição)	€1.200,00
Cabos Care System (aquisição)	€700,00
LED's para colocar publicidade nas provas (aluguer)	€12.000,00
<input checked="" type="checkbox"/> LED's Ecrã para passagem de informação nas provas (aluguer)	€15.000,00
* Se necessário faça duplo clique no sinal <input checked="" type="checkbox"/> para inserir linhas com igual formato.	
TOTAL	36.250 €

Projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento

1. Objetivos gerais

- 1 - Apoiar a "Equipa Olímpica" em virtude de ser a última fase de apuramento para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020
- 2 - Apoiar as jovens promessas para Tóquio 2020 e Paris 2024
- 3 - Preparar os atletas de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, no sentido de os enquadrar e apoiar na obtenção e melhores resultados nas Seleções de Cadetes, Juniores, Sub 23, Seniores
- 4 - Proporcionar aos atletas a de participação em eventos Internacionais de elevado nível: Campeonatos da Europa e Campeonatos do Mundo.



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

2. Praticantes desportivos previstos para integrar as Seleções Nacionais e o Alto Rendimento em 2019 ou época 2018/2019

2.1. SELEÇÕES NACIONAIS

Identifique as Seleções Nacionais / Disciplinas Desportivas / Escalão / Sexo (1)

1. Cadetes Masculinos
2. Cadetes Femininos
3. Juniores Masculinos
4. Juniores Femininos
5. Seniores Masculinos
6. Seniores Femininos

(1) Por *Disciplina Desportiva*, consideram-se os agrupamentos específicos de praticantes dentro de uma mesma modalidade. Por exemplos: Natação – Polo Aquático; Ginástica – Ginástica Artística. Só deverá fazer-se referência às Disciplinas quando a Federação desenvolve o seu Plano de Atividades respeitando essa subdivisão

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais <i>Os números indicados deverão ter em conta os praticantes já registados, bem como os estimados</i>	200
dos quais são profissionais	10

NOTA: Os números indicados deverão ter em conta os praticantes já registados, bem como os estimados.

2.2. REGIME DE ALTO RENDIMENTO

Os números indicados deverão ter em conta os praticantes já registados, bem como os estimados, baseados nos resultados desportivos previstos e de acordo com a aplicação dos critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro. Estes números têm como função, unicamente, a justificação do programa que será posteriormente explanado.

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento <i>Os números indicados deverão ter em conta os praticantes já registados, bem como os estimados</i>	60
--	----

2.3. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO OLÍMPICA/PARAOLÍMPICA

Previsão do número de praticantes desportivos integrados ou a integrar no Projeto Olímpico/Paraolímpico 2020 em 2019	15	
Previsão do número de praticantes desportivos integrados ou a integrar no Projeto Esperanças Olímpicas em 2019	5	
* Faça duplo clique no número à direita de "TOTAL" para atualizar automaticamente	TOTAL*	20

3. Ações de Preparação e Participação Desportiva das Seleções Nacionais

OBJETIVOS DESPORTIVOS A ALCANÇAR NO ANO DE 2019 OU ÉPOCA DESPORTIVA DE 2018/2019

ANEXO A: Indique quais as principais classificações a alcançar

- Para que o ficheiro em excel **ANEXO A** funcione adequadamente as **MACROS** devem ser ativadas
- Assinalar se **ANEXO A** for preenchido aquando do formulário



A. AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIO NO ANO DE 2019 OU ÉPOCA DESPORTIVA DE 2018/2019



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

ANEXO B: Indique quais as ações de preparação/estágios

- Para que o ficheiro em excel **ANEXO B** funcione adequadamente as **MACROS** devem ser ativadas
- Assinalar se **ANEXO B** for preenchido aquando do formulário



B. COMPETIÇÕES DAS SELEÇÕES NACIONAIS NO ANO DE 2019 OU ÉPOCA DESPORTIVA DE 2018/2019

ANEXO C: Indique quais são as competições previstas

- Para que o ficheiro em excel **ANEXO C** funcione adequadamente as **MACROS** devem ser ativadas
- Assinalar se **ANEXO C** for preenchido aquando do formulário



C. APOIO FINANCEIRO À DESLOCAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS.

No Anexo D indique, de entre os praticantes desportivos participantes nas Seleções Nacionais, aqueles que são residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que irão participar nas atividades de preparação e nas competições indicadas nos Anexos B e C deste formulário.

ANEXO D: Praticantes residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que irão participar nas atividades de preparação e nas competições indicadas nos Anexos B e C

- Assinalar se **ANEXO D** for preenchido aquando do formulário



Instruções de Preenchimento do Anexo: 1. Faça duplo clique no ícone do Excel da coluna à direita para editar o Anexo (esta ação fará com que seja aberta uma janela Excel a qual deve ser preenchida); 2. Quando finalizar o preenchimento de cada Anexo utilize simplesmente o comando "Guardar" e feche a janela do Excel. (não utilizar o comando "Guardar como...").

D. ESTIMATIVA DE GASTOS COM COMPENSAÇÕES REMUNERATÓRIAS REFERENTES A LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS DE ALTO RENDIMENTO

N.º de árbitros de Alto Rendimento (estimativa)	Valor estimado dos gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de Alto Rendimento
4	6.000 €



4. Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E. Enquadramento Humano do Projeto de Alto Rendimento

E.1. ENQUADRAMENTO DIRETIVO

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento	Nome	[REDACTED]
	Cargo	Presidente da FPJ

E.2. ENQUADRAMENTO TÉCNICO

Técnico Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento	Nome	[REDACTED]
	Cargo	Diretor da Formação

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Número			
	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento		6	21	
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento (1)		2	8	
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto		4	10	
Treinadores com Mestrado ou Pós-graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento			4	
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento			2	
Treinadores de reconhecido prestígio internacional (dos anteriormente indicados) (2)		1	6	

Consideram-se os treinadores que, não sendo titulares de graus académicos, tenham frequentado cursos ou ações de formação orientados para o treino de Alto Rendimento, organizados pela Federação ou outras entidades nacionais ou estrangeiras. Consideram-se os treinadores referidos anteriormente, portugueses ou estrangeiros, que tenham obtido resultados de excelência em provas internacionais, nomeadamente Campeonatos da Europa, Campeonatos do Mundo, Jogos Olímpicos ou outras provas de relevante prestígio internacional reconhecidas pela Federação.

E.3. ENQUADRAMENTO MÉDICO E ESPECIALIZADO ENVOLVIDO NO PROJETO

Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1) (Nos termos do n.º 1 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 345/99, de 27 de agosto)	Nome	[REDACTED]
	N.º cédula profissional	[REDACTED]

(1) O médico responsável pelo projeto de Alto Rendimento da Federação deverá obedecer à norma fixada no n.º 1 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 345/99, de 27 de agosto, isto é, estar habilitado com formação específica reconhecida pelo colégio da especialidade de Medicina Desportiva da Ordem dos Médicos ou titular de curso de pós-graduação em Medicina Desportiva aprovado por aquele órgão.

A.3.1. Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento

Função (1)	Número	Função	Número
1. Médicos	2	2. Nutricionistas	1
3. Enfermeiros		4. Psicólogos	2
5. Fisioterapeutas	3	6. Fisiologistas	
7. Massagistas		8.	
9.		10.	

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

* Faça duplo clique no número à direita de "TOTAL" para atualizar automaticamente

TOTAL*

9

(1) Por **técnico especializado** considera-se todo o técnico que presta apoio na preparação e participação competitiva dos praticantes das seleções nacionais, designadamente médicos, fisioterapeutas, massagistas, psicólogos e nutricionistas, entre outros elementos necessários à constituição de cada uma das seleções nacionais, no âmbito das ações de preparação e participação competitiva.



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

E.4. PREVISÃO DE GASTOS COM O ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO E DAS SELEÇÕES NACIONAIS

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade Desportiva (Projeto 1.2. DAD) não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento].

Nome (1)	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano* (2)	Áreas de intervenção (3)	N.º do título de treinador	Nível	Remuneração s/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€] (4)
[REDACTED]	Selecionador Nacional	Seniores			20.400 €	20.400 €
[REDACTED]	Selecionador Nacional	Juniores			13.600 €	15.600 €
[REDACTED]	Selecionador Nacional	Cadetes			13.600 €	13.600 €
[REDACTED]					41.800 €	51.600 €
[REDACTED]	Selecionador Nacional	Seniores			20.400 €	24.400 €
[REDACTED]	Selecionador Nacional	Paralímpicos			13.600 €	13.600 €
TOTAL*					123.400 €	139.200 €

* Se necessário faça duplo clique no sinal para inserir linhas com igual formato.

* Faça duplo clique no número à direita de "TOTAL" para atualizar automaticamente

(1) Devem ser identificados todos os elementos cujos vencimentos e honorários que sejam financiados **apenas** por este projeto (os encargos com os elementos que integrem os órgãos sociais da federação devem ser considerados no Projeto 1.1 - Organização e Gestão da federação); as dispensas temporárias devem estar associadas às ações respetivas e não ser incluídas nesta previsão).

(2) Opções: Diretor Técnico Nacional, Selecionador Nacional, Treinadores, Outros Técnicos Desportivos, Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais.

(3) Opções: Identificação da Seleção Nacional (Disciplina, Escalão Sexo).

(4) Total dos gastos com a contratação de cada colaborador (remunerações/honorários, Segurança Social - encargo da entidade patronal-, Caixa Geral de Aposentações, subsídios de alimentação, seguro e outras encargos obrigatórios - contas 6224, 631, 632, 635, 636, 637 do SNC).

F. Centros de Alto Rendimento

	Sim	Não
A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento?	X	

Caso a resposta seja afirmativa, identifique e descreva sucintamente o(s) centro(s) de alto rendimento da federação. Caso a federação tenha mais que um centro de alto rendimento, por favor copie a área entre as duas barras azuis , inclusive, e cole-a sobre a barra azul de baixo:

Identificação do Centro	Centro de Alto Rendimento da Anadia
Localização	Sangalhos

Sucintamente, indique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, caraterísticas e atividades desenvolvidas no centro

Este Centro devido à elevada qualidade dos espaços, serve fundamentalmente para concentrar as Seleções Nacionais, atletas de Alto Rendimento e atletas do Projecto Olímpico, em períodos de preparação específica para grandes eventos, em períodos mais alargados de preparação como os Campeonatos do Mundo, para Estágios Internacionais com Equipas Estrangeiras.



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.

Sucintamente, indique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, caraterísticas e atividades desenvolvidas no centro

O Centro de Alto Rendimento da Anadia apresenta algumas limitações em termos da sua calendarização e da sua capacidade de alojamento. Será intenção para 2019 voltarmos a utilizar as instalações deste CAR na expectativa de conseguirmos compatibilizar as nossas necessidades com as disponibilidades das instalações.

Identificação do Centro	Centro de Treino de Coimbra
Localização	Coimbra

Sucintamente, indique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, caraterísticas e atividades desenvolvidas no centro

Continuamos a acreditar que os Centros de Treino da FPJ são um fator de desenvolvimento da modalidade e um meio de proporcionar e apoiar os atletas que queiram melhorar e evoluir nas suas prestações.
O Centro de Treino de Coimbra funciona semanalmente somente com a vertente dos treinos técnico-táticos, no final da tarde, para os atletas das Seleções Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores e com a presença de um Treinador da Seleção, que se desloca propositadamente para o efeito a Coimbra.
Estes treinos justificam-se plenamente, devido ao número significativo de atletas das regiões centro/norte que integram as Seleções Nacionais.

Identificação do Centro	Centro de Alto Rendimento do Jamor
Localização	Estádio Nacional – Centro Desportivo Nacional do Jamor

Sucintamente, indique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, caraterísticas e atividades desenvolvidas no centro

Estão aqui incluídos todos os atletas da Seleção Nacional, submetidos à orientação da equipa Técnica Nacional.
O Centro de Treino acolhe os Estágios dos Atletas Cadetes Juniores e Seniores.
Decorrem treinos da parte da manhã em regime de voluntariado para os atletas que estejam disponíveis para trabalhar na vertente da aptidão física e técnica.
Neste Centro de Treinos do CAR-Jamor e em colaboração com o Laboratório do CAR, desenvolvemos Testes e Controlo e Avaliação do Treino aos atletas das seleções nacionais.
Face à grande afluência de atletas aos treinos semanais de grupo e a inexistência de condições para os acolher, com o mínimo de segurança, na sala de Judo de treinos do Jamor, a Federação Portuguesa de Judo teve a necessidade de utilizar o Pavilhão nº3 do Estádio Universitário de Lisboa para estes treinos, com custos para a FPJ. Mantendo a FPJ a expectativa da criação de condições para o regresso dos treinos das Seleções Nacionais ao Centro Desportivo Nacional do Jamor

PREVISÃO DE GASTOS COM OS CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

Descrição sumária da aquisição / despesa *	Orçamento para 2019 [€]
F.1.CAR - CDN Jamor (Praticantes internos)	82.400
F.2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	
TOTAL	82.400

G. Projeto de Detecção e Desenvolvimento de Talentos

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e Seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. IDENTIFICAÇÃO

	Sim	Não
A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos?	X	

Se a Federação desenvolve algum programa dessa natureza, refira:

Designação do programa	Projeto Super Judoca
Ano de início do programa	2014

Sucintamente, descreva as principais características do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação

A Federação Portuguesa de Judo desenvolve este projeto ligado à formação dos nossos jovens e de forma sistemática tem trabalhado com os escalões de formação, de forma a garantir uma boa qualidade e quantidade de atletas nos escalões superiores. Os resultados deste projeto têm surgido com resultados de relevo, quer nos escalões de Juniores, quer nos escalões de Seniores. Mesmo nos escalões de formação, concretamente em Cadetes, também já o conseguimos. Mas, sentimos que algo mais pode ser realizado com os mais novos. É nesse sentido, que idealizamos um maior número de atividades que envolvam estes escalões, quer do ponto de vista do treino/competição, quer do ponto de vista do controlo e avaliação da aptidão física e técnica dos mesmos.

G.2. AÇÕES PLANEADAS

Indique em concreto quais as atividades a organizar.

Designação da Ação*	Local de Realização	Data (mês)	N.º Participantes	Orçamento 2019 [€]
Encontro Desportivo - Norte	Porto	Março	40	250
Encontro Desportivo - Centro	Coimbra	Abril	40	250
Encontro Desportivo – Grande Lisboa	Jamor	Fevereiro	40	250
✚ Encontro Desportivo - Sul	Faro	Maio	40	250
* Se necessário faça duplo clique no sinal ✚ para inserir linhas com igual formato.			TOTAL	1.000

G.3. ENQUADRAMENTO TÉCNICO

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fases do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação).

- ██████████ – Presidente da Federação Portuguesa de Judo
- ██████████ – Coordenador do Projeto
- ██████████ – Diretor da Formação
- ██████████ – Seleccionador dos Escalões de Formação
- ██████████ – Seleccionador dos Escalões de Formação
- ██████████ – Colaborador da FPJ

Anexo A ao Formulário do Programa de Atividades Regulares
Objetivos desportivos por competição Internacional no ano de 2019 ou época desportiva de 2018/2019

FEDERAÇÃO

Portuguesa de JUDO

Nota: Deve ser preenchido 1 objetivo por linha que deverá ser mensurável. Cada objetivo descrito deverá corresponder às opções disponíveis nos objetivos agrupados.

1. Objetivos desportivos por competição internacional

N.º série	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalaço	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos desportivos (agrupados)
1	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Masculino	3 classificações	do 4º a 8º lugar
4	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	3 classificações	do 4º a 8º lugar
7	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	3 classificações	do 4º a 8º lugar
10	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	2 Classificações	do 4º a 8º lugar
12	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	3 classificações	do 4º a 8º lugar
19	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	2 Classificações	do 4º a 8º lugar
22	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	2 Classificações	do 4º a 8º lugar
25	European Games (European Judo Championships, Individual & Mixed Team)	Camp. Europa (fase final)	Judo	Seniores	Misto	1 Classificação	até ao 3º lugar
26	Cadet European Judo Championships (Individual & Mixed Team)	Camp. Europa (fase final)	Judo	Cadetes	Misto	1 Classificação	até ao 3º lugar
28	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	3 classificações	do 4º a 8º lugar
31	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	3 classificações	do 4º a 8º lugar
35	World Championships Cadets & Team	Camp. Mundo (fase final)	Judo	Cadetes	Misto	1 Classificação	até ao 3º lugar
37	Junior European Judo Championships (Individual & mixed team)	Camp. Europa (fase final)	Judo	Juniões	Misto	2 Classificações	até ao 3º lugar
39	World Championships Juniors & Teams	Camp. Mundo (fase final)	Judo	Juniões	Misto	2 Classificações	do 4º a 8º lugar
40	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	3 classificações	do 4º a 8º lugar
43	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	2 Classificações	do 4º a 8º lugar
46	Masters	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	1 Classificação	do 4º a 8º lugar

Anexo B ao Formulário do Programa de Atividades Regulares
Ações de Preparação/Estágio no ano de 2019 ou época desportiva de 2018/2019

FEDERAÇÃO

Portuguesa de JUDO

Nota: Por ação considera-se cada estágio previsto na mesma data e no mesmo local. Deve ser preenchida 1 ação por linha e registadas todas as disciplinas e escalões integrados na mesma. As competições com estágio incluído (no mesmo local), devem ser registadas apenas no ANEXO C - Competições das Seleções Nacionais. Não preencha o campo informático denominado "Orçamento Previsto". Este executa automaticamente o somatório dos custos parcelares de cada uma das ações previstas, indicados no n.º 2.

1. Programa das ações de preparação/estágios

N.º ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalação	Sexo	Datas		N.º dias	Local	País	N.º de elementos envolvidos					Orçamento Previsto	
						Início	Fim				Prat.	Téc.	Med.	Aux.	Dir.		TOTAL
1	EJU Junior Training Camp	Internacional	Judo	Juniors	Misto	05/08/2019	08/08/2019	4	Gdynia	POL	4	1	1			6	3.000,00
2	EJU Cadet Training Camp	Internacional	Judo	Cadetes	Misto	29/04/2019	01/05/2019	3	Berlin	GER	4	1				5	3.961,00
3	Estágio EO de Lisboa	Internacional	Judo	Geral	Misto	04/02/2019	06/02/2019	3	Odivelas	POR	40	3	1			44	4.000,00
4	EJU Junior Training Camp	Internacional	Judo	Juniors	Misto	08/04/2019	10/04/2019	3	Lignano	ITA	4	1	1			6	4.000,00
5	EJU Junior Training Camp	Internacional	Judo	Juniors	Misto	20/05/2019	22/05/2019	3	Malaga	ESP	40	3	1			44	4.000,00
6	EJU Cadet Training Camp	Internacional	Judo	Geral	Misto	27/05/2019	29/05/2019	3	Coimbra	POR	40	3	2			45	4.000,00
7	EJU Junior Training Camp	Internacional	Judo	Juniors	Misto	29/07/2019	31/07/2019	3	Berlin	GER	4	1	1			6	4.000,00
8	EJU Cadet Training Camp	Internacional	Judo	Cadetes	Misto	18/02/2019	20/02/2019	3	Fuengirola	ESP	40	2	1			43	6.000,00
9	EJU OTC	Internacional	Judo	Seniores	Misto	04/03/2019	10/03/2019	7	Nymburk	CZE	10	1	1			12	6.000,00
10	EJU Junior Training Camp	Internacional	Judo	Geral	Misto	18/03/2019	21/03/2019	4	Coimbra	POR	60	4	2			66	6.000,00
11	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Seniores	Misto	18/03/2019	21/03/2019	4	Ekaterinburg	RUS	5	1	1			7	8.000,00
12	EJU Cadet Training Camp	Internacional	Judo	Cadetes	Misto	08/04/2019	10/04/2019	3	Teplice	CZE	15	2	1			18	8.000,00
13	EJU Junior Training Camp	Internacional	Judo	Juniors	Misto	24/06/2019	27/06/2019	4	Paks	HUN	12	2	1			15	8.000,00
14	EJU OTC	Internacional	Judo	Seniores	Misto	21/10/2019	26/10/2019	6	Malaga	ESP	20	1	1			22	8.000,00
15	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Seniores	Misto	11/02/2019	14/02/2019	4	Paris	FRA	17	4	2			23	9.000,00
16	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Seniores	Misto	25/02/2019	28/02/2019	4	Dusseldorf	GER	16	4	1			21	9.000,00
17	EJU Cadet Training Camp	Internacional	Judo	Cadetes	Misto	11/03/2019	13/03/2019	3	Zagreb	CRO	10	1	1			12	9.000,00
18	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Seniores	Misto	01/07/2019	05/07/2019	5	Alicante	ESP	20	2	1			23	9.000,00
19	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Seniores	Misto	19/07/2019	24/07/2019	6	Papendal	NED	10	1	1			12	10.000,00
20	EJU OTC	Internacional	Judo	Seniores	Misto	07/01/2019	15/01/2019	9	Mittersill	AUT	15	3	1			19	18.000,00

+ > Premir o botão '+' para adicionar linha | '* > Premir botão '-' para apagar a última linha (para funcionar corretamente as macros devem ser ativadas)

Anexo B ao Formulário do Programa de Atividades Regulares

Ações de Preparação/Estágio no ano de 2019 ou época desportiva de 2018/2019

FEDERAÇÃO

Portuguesa de JUDO

2. Orçamento do programa das ações de preparação/estágios

Nota: O número de cada ação deverá corresponder directamente ao número da ação referida no n.º 1. Identifique as despesas parcelares para cada uma das ações. Foram incluídas as dispensas temporárias por se considerar que as mesmas devem estar associadas a cada estágio.

N.º ação	Alojamento	Alimentação	Destlocações	Ajudas de custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Orçamento Previsto
1	1.200,00	1.500,00	135.000,00	150,00					150,00	3.000,00
2	1.584,40	1.980,50	178.245,00	198,05					198,05	3.961,00
3	1.600,00	2.000,00	180.000,00	200,00					200,00	4.000,00
4	1.600,00	2.000,00	180.000,00	200,00					200,00	4.000,00
5	1.600,00	2.000,00	180.000,00	200,00					200,00	4.000,00
6	1.600,00	2.000,00	180.000,00	200,00					200,00	4.000,00
7	1.600,00	2.000,00	180.000,00	200,00					200,00	4.000,00
8	2.400,00	3.000,00	270.000,00	300,00					300,00	6.000,00
9	2.400,00	3.000,00	270.000,00	300,00					300,00	6.000,00
10	2.400,00	3.000,00	270.000,00	300,00					300,00	6.000,00
11	3.200,00	4.000,00	360.000,00	400,00					400,00	8.000,00
12	3.200,00	4.000,00	360.000,00	400,00					400,00	8.000,00
13	3.200,00	4.000,00	360.000,00	400,00					400,00	8.000,00
14	3.200,00	4.000,00	360.000,00	400,00					400,00	8.000,00
15	3.600,00	4.500,00	405.000,00	450,00					450,00	9.000,00
16	3.600,00	4.500,00	405.000,00	450,00					450,00	9.000,00
17	3.600,00	4.500,00	405.000,00	450,00					450,00	9.000,00
18	3.600,00	4.500,00	405.000,00	450,00					450,00	9.000,00
19	4.000,00	5.000,00	450.000,00	500,00					500,00	10.000,00
20	7.200,00	9.000,00	810.000,00	900,00					900,00	18.000,00
TOTAL	56.384,40	70.480,50	6.343.245,00	7.048,05					7.048,05	140.961,00

ORÇAMENTO GERAL 140.961,00

Anexo C ao Formulário do Programa de Atividades Regulares
Participação em Competições Internacionais no ano de 2019 ou época desportiva de 2018/2019

FEDERAÇÃO

Portuguesa de JUDO

Nota: Por ação considera-se cada competição a realizar na mesma data e mesmo local. Deve ser preenchida 1 competição por linha e registadas todas as disciplinas e escalões integrados na mesma. As competições com estágio incluído (no mesmo local), devem ser devidamente identificadas, p.e. Estágio e participação no Campeonato do Mundo. Se a mesma ação incluir diversas disciplinas, deverá constar apenas numa linha.

Não preencha o campo informático denominado "Orçamento Previsto". Este executa automaticamente o somatório dos custos parcelares de cada uma das ações previstas, indicados no n.º 2.

1. Programa da participação em competições internacionais

N.º ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalação	Sexo	Datas		N.º dias	Local	País	N.º de elementos envolvidos					Orçamento Previsto	
						Início	Fim				Prat.	Téc.	Med.	Aux.	Dir		Out
1	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Masculino	24/1/19	26/1/19	3	Tel Aviv	ISR	11	2	1			14	6.000,00
2	European Judo Open Men	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Feminino	2/2/19	3/2/19	2	Odivelas	POR	40	3	2			45	1.000,00
3	European Judo Open Women	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	2/2/19	3/2/19	2	Sofia	BUL	4	1	1			6	2.000,00
4	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	9/2/19	10/2/19	2	Paris	FRA	13	4	2			19	6.000,00
5	Cadet European Judo Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadetes	Misto	16/2/19	17/2/19	2	Fuengirola	ESP	40	2	1	1		44	3.000,00
6	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	22/2/19	24/2/19	3	Dusseldorf	GER	13	4	1			18	8.000,00
7	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	8/3/19	10/3/19	3	Marrakesh	MAR	12	2	1			15	5.000,00
8	Senior European Judo Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	9/3/19	10/3/19	2	Uster - Zürich	SUI	2	1				3	1.200,00
9	Cadet European Judo Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadetes	Misto	9/3/19	10/3/19	2	Zagreb	CRO	10	1	1			12	4.000,00
10	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	15/3/19	17/3/19	3	Ekaterinburg	RUS	12	2	1			15	6.000,00
11	Junior European Judo Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Juniors	Misto	16/3/19	17/3/19	2	Coimbra	POR	60	4	2			66	2.500,00
12	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	29/3/19	31/3/19	3	Tbilisi	GEO	12	1	1			14	1.000,00
13	Open da Alemanha	Outros	Judo	PSeniores	Misto	30/3/19	30/3/19	1	Heidelberg	GER	4	1				5	3.000,00
14	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	5/4/19	7/4/19	3	Antalya	TUR	14	2	1			17	8.000,00
15	Super Copa de Marín (Corunha)	Outros	Judo	Seniores	Misto	6/4/19	6/4/19	1	Marín	ESP	40	3	1	1		45	2.000,00
16	Junior European Judo Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Juniors	Misto	6/4/19	7/4/19	2	Lignano	ITA	4	1	1			6	3.000,00
17	Cadet European Judo Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadetes	Misto	6/4/19	7/4/19	2	Teplice	CZE	15	2	1			18	6.000,00
18	Cadet European Judo Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadetes	Misto	27/4/19	28/4/19	2	Berlin	GER	4	1				5	2.000,00
19	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	10/5/19	12/5/19	3	Baku	AZE	14	2	1			17	7.000,00
20	Cadet European Judo Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadetes	Misto	18/5/19	19/5/19	2	Bielsko Biala	POL	40	3	1			44	1.500,00
21	Junior European Judo Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Juniors	Misto	18/5/19	19/5/19	2	Malaga	ESP	40	3	1			44	3.000,00
22	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Misto	24/5/19	26/5/19	3	Hohhot	CHN	14	2	1			17	8.000,00
23	Cadet European Judo Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadetes	Misto	25/5/19	26/5/19	2	Coimbra	POR	40	3	2			45	2.000,00

Anexo C ao Formulário do Programa de Atividades Regulares
Participação em Competições Internacionais no ano de 2019 ou época desportiva de 2018/2019

FEDERAÇÃO Portuguesa de JUDO

2. Orçamento do programa de participação em competições internacionais

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número da ação referida no n.º 1. Identifique as despesas parcelares para cada uma das competições. Foram incluídas as dispensas temporárias por se considerar que as mesmas devem estar associadas a cada competição.

N.º da competição	Alojamento [€]	Alimentação [€]	Deslocações [€]	Ajudas de custo [€]	Aluguer de Instal. [€]	Comunicações [€]	Seguros [€]	Dispensas Temp. [€]	Outros Gastos [€]	Orçamento Previsto [€]
1	2.400,00	300,00	2.700,00	300,00					300,00	6.000,00
2	400,00	50,00	450,00	50,00					50,00	1.000,00
3	800,00	100,00	900,00	100,00					100,00	2.000,00
4	2.400,00	300,00	2.700,00	300,00					300,00	6.000,00
5	1.200,00	150,00	1.350,00	150,00					150,00	3.000,00
6	3.200,00	400,00	3.600,00	400,00					400,00	8.000,00
7	2.000,00	250,00	2.250,00	250,00					250,00	5.000,00
8	480,00	60,00	540,00	60,00					60,00	1.200,00
9	1.600,00	200,00	1.800,00	200,00					200,00	4.000,00
10	2.400,00	300,00	2.700,00	300,00					300,00	6.000,00
11	1.000,00	125,00	1.125,00	125,00					125,00	2.500,00
12	400,00	50,00	450,00	50,00					50,00	1.000,00
13	1.200,00	150,00	1.350,00	150,00					150,00	3.000,00
14	3.200,00	400,00	3.600,00	400,00					400,00	8.000,00
15	800,00	100,00	900,00	100,00					100,00	2.000,00
16	1.200,00	150,00	1.350,00	150,00					150,00	3.000,00
17	2.400,00	300,00	2.700,00	300,00					300,00	6.000,00
18	800,00	100,00	900,00	100,00					100,00	2.000,00
19	2.800,00	350,00	3.150,00	350,00					350,00	7.000,00
20	600,00	75,00	675,00	75,00					75,00	1.500,00
21	1.200,00	150,00	1.350,00	150,00					150,00	3.000,00
22	3.200,00	400,00	3.600,00	400,00					400,00	8.000,00
23	800,00	100,00	900,00	100,00					100,00	2.000,00
24	2.400,00	300,00	2.700,00	300,00					300,00	6.000,00
25	5.200,00	650,00	5.850,00	650,00					650,00	13.000,00

Anexo C ao Formulário do Programa de Atividades Regulares

Participação em Competições Internacionais no ano de 2019 ou época desportiva de 2018/2019

FEDERAÇÃO		Portuguesa de JUDO										
26		4.000,00	500,00	4.500,00	500,00						500,00	10.000,00
27		2.400,00	300,00	2.700,00	300,00						300,00	6.000,00
28		3.200,00	400,00	3.600,00	400,00						400,00	8.000,00
29		800,00	100,00	900,00	100,00						100,00	2.000,00
30		600,00	75,00	675,00	75,00						75,00	1.500,00
31		1.600,00	200,00	1.800,00	200,00						200,00	4.000,00
32		600,00	75,00	675,00	75,00						75,00	1.500,00
33		800,00	100,00	900,00	100,00						100,00	2.000,00
34		800,00	100,00	900,00	100,00						100,00	2.000,00
35		2.000,00	250,00	2.250,00	250,00						250,00	5.000,00
36		4.800,00	600,00	5.400,00	600,00						600,00	12.000,00
37		4.800,00	600,00	5.400,00	600,00						600,00	12.000,00
38		600,00	75,00	675,00	75,00						75,00	1.500,00
39		1.800,00	225,00	2.025,00	225,00						225,00	4.500,00
40		2.320,00	290,00	2.610,00	290,00						290,00	5.800,00
41		2.400,00	300,00	2.700,00	300,00						300,00	6.000,00
42		2.000,00	250,00	2.250,00	250,00						250,00	5.000,00
43		3.600,00	450,00	4.050,00	450,00						450,00	9.000,00
44		200,00	25,00	225,00	25,00						25,00	500,00
45		200,00	25,00	225,00	25,00						25,00	500,00
46		980,00	122,50	1.102,50	122,50						122,50	2.450,00
TOTAL		84.580,00	10.572,50	95.152,50	10.572,50						10.572,50	211.450,00

ORÇAMENTO GERAL 211.450,00